



Decreto N° 146 - de 01 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.439,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.439,00 (sessenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0008-1.500.000 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÃO ENTIDADES REPRESENTATIVAS - - - - - R\$ 2.400,00

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.400,00

Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL

2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 39,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 39,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 15.439,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.364.0008.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 12.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.900,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 12.900,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.93.34.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 32.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.100,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 32.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 60.439,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 60.439,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.02.03.18.541.0019.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O PROJETO NASCENTES - - - - - R\$ 30,01

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 30,01

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 30,01

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.392.0010.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA - - - - - R\$ 8,99

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8,99

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8,99

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 60.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.400,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 60.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 60.439,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 60.439,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Novembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70